



## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 002/2010

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que algumas das diretrizes traçadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na última correição periódica ocorrida neste Regional, no período de 08 a 11 de fevereiro do corrente ano, dizem respeito a procedimentos a serem observados pelos juízes atuantes na primeira instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar tais diretrizes, a fim que seja buscada sua observância,

#### **RECOMENDA AOS SENHORES JUÍZES DO TRABALHO, QUE:**

1. dediquem-se, pelo menos uma vez por semana, à solução dos processos em execução;
2. não utilizem o sistema Bacenjud nos casos de execução provisória;
3. na impossibilidade de proferirem sentenças líquidas, que sejam fixados parâmetros para apuração dos valores em liquidação;
4. procedam à liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;

Publique-se.

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

EDVALDO DE ANDRADE  
Desembargador Presidente e Corregedor